



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

Câmara Municipal de Baianópolis  
PROTOCOLO  
Em 12/12/25 Hora 08:52  
Fam  
Funcionário

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 177/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Baianópolis/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 1 (um) ano a vigência da Lei Municipal nº 177/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Baianópolis/BA.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º tem como finalidade garantir:

I – a continuidade das políticas públicas educacionais alinhadas às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

II – a finalização dos estudos técnicos, diagnósticos e avaliações necessários à elaboração do novo PME;

III – a participação da comunidade escolar, conselhos municipais, profissionais da educação e sociedade civil no processo de construção do novo Plano

Art. 3º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação realizará:

I – avaliação das metas vigentes do PME 2015–2025;

II – atualização dos indicadores educacionais com dados do IBGE, INEP, Censo Escolar e demais fontes oficiais;

III – estudos técnicos para elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

IV – consultas e audiências públicas para participação social;

V – apresentação da minuta do novo PME à Câmara Municipal.



Art. 4º –Fica o Poder Executivo autorizado a expedir regulamentações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Baianópolis-BA, 11 de dezembro de 2025

**WEUBE FEBRONIO  
DOS  
SANTOS:01311303588**

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO DOS  
SANTOS:01311303588  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS  
v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=WEUBE FEBRONIO DOS  
SANTOS:01311303588  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2025.12.11 11:54:12-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prorrogar por mais 1 (um) ano a vigência da Lei Municipal nº 177/2015, que estabeleceu o Plano Municipal de Educação (PME) de Baianópolis/BA, originalmente estruturado para vigorar pelo período de 10 anos, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014).

A necessidade de prorrogação decorre do fato de que diversos fatores administrativos, técnicos e orçamentários inviabilizaram a conclusão integral do processo de revisão, monitoramento e atualização do PME no prazo inicialmente previsto.

Além disso, a Lei Nacional nº 13.005/2014 e suas alterações posteriores estabelece que os planos municipais devem manter compatibilidade com as diretrizes, metas e estratégias nacionais, exigindo um processo minucioso de análise, escuta social e avaliação de resultados.

Assim, a prorrogação por mais 1 (um) ano é medida imprescindível para que o Município:

- finalize a avaliação das metas vigentes;
- atualize indicadores educacionais;
- alinhe o novo PME ao PNE;
- conduza audiências públicas e consultas participativas;
- elabore um documento atualizado, consistente e tecnicamente adequado.

Destaca-se que a medida não gera impacto financeiro imediato, mas assegura segurança jurídica e continuidade das políticas públicas educacionais, garantindo a regularidade das ações municipais perante os órgãos de controle e instituições federais.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua aprovação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Baianópolis-BA, 11 de dezembro de 2025

**WEUBE FEBRONIO  
DOS  
SANTOS:01311303588**  
**WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=1229274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 11:54:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0